



DECRETO N.º 1034, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno das Escolas Públicas do Município de Aparecida, elaborado no corrente ano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO que o atual Regimento Interno das Escolas Públicas do Município de Aparecida tem aproximadamente 13 (treze) anos desde que foi feito;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento Interno das Escolas Públicas do Município de Aparecida,

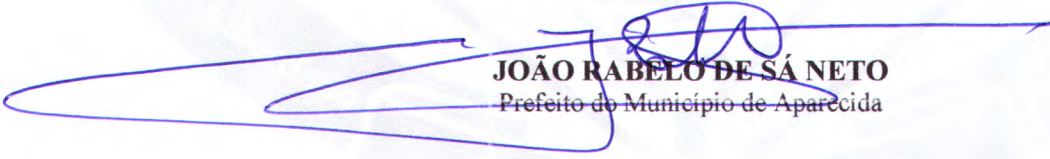
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno das Escolas Públicas do Município de Aparecida, elaborado no corrente ano, com vigência a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O Regimento Interno em questão se aplica a todas as escolas públicas do Município de Aparecida, bem como às Creches Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aparecida/PB, 17 de novembro de 2022.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida